



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0007135/2023-89

PORTARIA Nº 2.950/2023
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Instaura Inquérito Administrativo e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, “e” e “w”, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto nos artigos 1º, § 1º, § 1º, 255, 283 a 297, da Lei Estadual nº 2.148/77,

Considerando os fatos noticiados no Expediente nº 20.27.0212.0000099/2023-02 pelo Promotor de Justiça BRUNO MELO MOURA, titular da Promotoria de Justiça de Malhador, acerca da conduta funcional do(a) Analista do Ministério Público GUSTAVO MENDONÇA RODRIGUES;

Considerando que o indicado servidor já ostenta, em seu histórico funcional, a penalidade de repreensão, nos termos da Portaria nº 1.592/2023

Considerando que o quanto noticiado no GED nº 20.27.0212.0000099/2023-02, ao menos a princípio, indica possíveis infrações funcionais cometidas pelo multicitado servidor, decorrentes da ausência ao serviço, no dia 31 de outubro de 2023, na Promotoria de Justiça de Malhador, além da apresentação de justificativa falsa para o seu não comparecimento, naquele dia, ao seu local de trabalho;

Considerando que os fatos trazidos nas peças de informação que instruem o Expediente nº 20.27.0212.0000099/2023-02, ao menos em tese, permitem amoldar as condutas imputadas ao servidor GUSTAVO MENDONÇA RODRIGUES **ao disposto no art. 250, I, IV, V e VI, da**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0007135/2023-89

Lei Estadual nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (**Estatuto do Servidor Público do Estado de Sergipe**), o que, em última análise, pode culminar na aplicação das reprimendas de repreensão, suspensão, ou multa, nos termos do art. 258, 259, 260, e 261, do aludido diploma;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Inquérito Administrativo para apurar conduta e responsabilidade administrativo-funcional do servidor GUSTAVO MENDONÇA RODRIGUES ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, ante a existência de indícios de autoria e materialidade de ilícitos administrativos praticados pelo referido servidor, decorrentes da ausência ao serviço, no dia 31 de outubro de 2023, na Promotoria de Justiça de Malhador, além da apresentação de justificativa falsa para o seu não comparecimento, naquele dia, ao seu local de trabalho.

Art. 2º Designar os membros da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos, estabelecida pela Portaria nº 1.088/2022, de 18 de maio de 2022, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 3º Fica o nominado servidor advertido de que o presente processo administrativo disciplinar – instaurado para apurar possíveis violações dos deveres funcionais enunciados nos incisos I, IV, V e VI, do art. 250, da Lei Estadual nº 2.148/1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe) - poderá acarretar na aplicação das penas de repreensão, suspensão, ou multa, nos termos dos artigos 258, 259, 260, 261, do referido Estatuto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0007135/2023-89

revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 27/11/2023 10:37:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0007135/2023-89**.